

TRIBUNAL DE CONTAS

Instruções n.º 1/97 — 2.ª S

Instruções para a organização e documentação das contas de gerência dos serviços externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros

O Tribunal de Contas, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º e na alínea e) do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 86/89, de 8 de Setembro, deliberou, em sessão do plenário da 2.ª Secção de 9 de Janeiro de 1997, aprovar as instruções específicas para a organização e documentação das contas de gerência dos serviços externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, aplicáveis a partir da gerência do ano de 1997, que a seguir se indicam:

1.ª Os serviços externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE) deverão organizar e documentar as contas de gerência de acordo com as instruções ora aprovadas.

2.ª As contas de gerência a elaborar pelos serviços externos do MNE devem ser apresentadas em escudos, sem prejuízo de na sua contabilidade existirem livros escriturados em moeda de outras nacionalidades, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 5/94, de 24 de Fevereiro.

3.ª O mapa da conta de gerência (modelo n.º 2) deverá ser assinado pelo responsável pela gestão orçamental e financeira nos termos do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 5/94, de 24 de Fevereiro, e autenticado com o selo branco.

4.ª Como informação complementar ao mapa da conta de gerência deverá ser elaborado um mapa adicional (modelo n.º 3) donde constem, no débito, a demonstração da moeda recebida do Tesouro, da cobrada e da adquirida localmente e, no crédito, a demonstração da(s) moeda(s) utilizada(s) na realização da despesa.

5.ª Devem instruir a conta de gerência uma certidão de receita, passada pela Direcção-Geral da Contabilidade Pública (modelo n.º 4), discriminando as dotações orçamentais autorizadas, e documento, emitido pela Direcção-Geral do Tesouro (modelo n.º 5), comprovativo das várias transferências de fundos em moeda estrangeira efectuadas ao longo do ano, com a indicação das taxas de câmbio aplicadas.

§ 1.º Para além dos documentos referidos no corpo desta instrução deverão ainda acompanhar a conta de gerência os documentos comprovativos da aquisição pelo serviço de moeda local ou outra, quando esta for diferente da divisa transferida pelo Tesouro.

§ 2.º Deverá ser apresentado mapa demonstrativo das operações cambiais (modelo n.º 12) realizadas no serviço durante a gerência donde constem a referência do documento, a data da conversão, o montante da divisa convertida, o total da(s) moeda(s) adquirida(s), criando-se tantas colunas quantas as moedas adquiridas, e a taxa de câmbio aplicada.

6.ª As receitas arrecadadas em moeda local, para entrega ao Estado ou a outras entidades, deverão ser escrituradas na conta de gerência, em escudos, de acordo com a taxa de conversão fixada pelo Ministério das Finanças no que concerne à liquidação de contribuições,

impostos e taxas que tenham por base o ouro ou a moeda estrangeira e de acordo com a tabela emolumentar no que respeita à cobrança de emolumentos consulares.

7.ª As despesas realizadas em moeda local ou noutra por conta das dotações orçamentais devem ser escrituradas na conta de gerência pelo seu contravalor em escudos.

§ 1.º Nos documentos justificativos das despesas deve igualmente ser lançado, na data da realização da despesa, esse contravalor em escudos, com a indicação da taxa de câmbio utilizada pelo Tesouro para efeitos de transferência. Essa taxa será a utilizada em todas as despesas efectuadas até se esgotar o montante da transferência em questão, adoptando-se idêntico critério nas transferências subsequentes.

§ 2.º No preenchimento das relações modelos n.ºs 6, 7, 8 e 9 deverá ser adoptado o procedimento referido no parágrafo anterior.

8.ª As guias comprovativas da entrega ao Estado (modelo n.º 10) ou a outras entidades (modelo n.º 11) das receitas previstas nos artigos 9.º, 10.º e 11.º do Decreto Regulamentar n.º 5/94, de 24 de Fevereiro, deverão também relevar o seu contravalor em escudos, sendo este o apurado de acordo com os mecanismos e taxas utilizados no acto de liquidação e referidos na instrução 6.ª

9.ª Os saldos de abertura e de encerramento do mapa adicional (modelo n.º 3) deverão ser comprovados por certidões (modelos n.ºs 13 e 14) donde constem os valores em depósito certificados pela(s) instituição(ões) bancária(s) e em cofre.

§ único. A certificação dos saldos em cofre relativos à abertura e ao encerramento da gerência deverá evidenciar, discriminadamente, o(s) montante(s) de moeda estrangeira existente(s).

10.ª As contas de gerência dos serviços externos do MNE serão remetidas até 31 de Março do ano seguinte àquele a que respeitam ao Departamento Geral de Administração do MNE, que lhes juntará os documentos previstos na instrução 13.ª não remetidos pelo responsável, e enviadas por este Departamento à Direcção-Geral do Tribunal de Contas até 31 de Maio.

Quando no decorrer de um ano económico houver substituição do responsável, a conta será remetida no prazo de 90 dias, tratando-se de serviços sediados na Europa, e no prazo de 120 dias, para os restantes casos, respeitando-se, com as necessárias adaptações, a tramitação antes descrita.

11.ª As importâncias que transitam em saldo para a gerência seguinte, quer se encontrem em cofre, quer se encontrem em depósito, serão escrituradas em escudos à taxa de câmbio indicada pelo Tesouro.

As diferenças cambiais eventualmente resultantes deverão ser escrituradas em livro próprio e levadas a débito e a crédito da conta de gerência, conforme sejam positivas ou negativas.

12.ª Na documentação da conta de gerência deverão ser utilizados os mapas e modelos anexos às presentes instruções, sem prejuízo do uso de modelos informatizados cujo conteúdo e traçado obedeça à estrutura daqueles e do disposto na instrução 2.ª

13.ª A conta de gerência será acompanhada dos modelos a seguir enumerados:

- a) Guia de remessa (modelo n.º 1);
- b) Conta de gerência (modelo n.º 2);

- c) Conta de gerência (modelo n.º 3);
- d) Certidão de receita das dotações orçamentais (modelo n.º 4);
- e) Certidão de divisas transferidas (modelo n.º 5);
- f) Relação dos documentos de despesa — Pessoal (modelo n.º 6);
- g) Relação dos documentos de despesa — Outros (modelo n.º 7);
- h) Relação de descontos — Receitas do Estado (modelo n.º 8);
- i) Relação de descontos — Operações de tesouraria (modelo n.º 9);
- j) Relação de guias de entrega — Receitas do Estado (modelo n.º 10);
- l) Relação de guias de entrega — Emolumentos consulares (modelo n.º 11);
- m) Mapa demonstrativo das operações cambiais realizadas na gerência (modelo n.º 12);
- n) Certidão do saldo de abertura da conta (modelo n.º 13);
- o) Certidão do saldo de encerramento da conta (modelo n.º 14);
- p) Relação de bens de capital adquiridos durante a gerência (modelo n.º 15);
- q) Certidão de remessa dos autos de transmissão de gerência efectuada pelo responsável do posto, em caso de gerência partida, donde conste que os mesmos autos foram conferidos pela Direcção de Serviços de Administração Financeira do Departamento Geral de Administração (modelo n.º 16);
- r) Identificação do responsável pela gerência (modelo n.º 17).

Publique-se no *Diário da República*, 1.ª série-B, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 63.º da Lei n.º 86/89, de 8 de Setembro.

Tribunal de Contas, 9 de Janeiro de 1997. — O Conselho Presidente, *Alfredo José de Sousa*.

A) Nota técnica

Modelo n.º 3 — este mapa adicional deverá ser escrito na moeda ou moedas utilizadas, seja a transferida do Tesouro, a adquirida localmente ou a resultante da arrecadação de receita. No débito, na rubrica «Moeda adquirida», deverá ser inscrito, na coluna adequada, o valor da divisa obtida pela conversão da moeda transferida pelo Tesouro. No crédito, na rubrica «Aquisição

de moeda», deverá ser inscrito, na coluna adequada, o montante de moeda transferida pelo Tesouro despendido na compra de moeda local. Ainda, quanto ao crédito, nas rubricas orçamentais, deverão ser relevados os montantes despendidos em cada uma das moedas efectivamente utilizadas.

Modelos n.ºs 6, 7, 8 e 9 — as colunas «Taxa de câmbio» devem relevar a taxa de conversão aplicada pela Direcção-Geral do Tesouro aquando das transferências de moeda estrangeira e, quando esta seja diferente da moeda local, devem relevar a taxa aplicada na compra desta.

B) Anexo

Modelos

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Modelo 1

Ano: ____

GUIA DE REMESSA (a)

(b)

(c)

Envia à Direcção-Geral do Tribunal de Contas, através do Departamento Geral de Administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros, a conta de gerência desde ____ de ____ a ____ de ____ de 19____, constituída pelos seguintes documentos: (d)

- Conta de gerência (mod. n.º 2);
- Conta de gerência (mod. n.º 3);
- Certidão de receita da Contabilidade Pública (mod. n.º 4);
- ...

..... de de 19.....

O Responsável,

(Assinatura e selo branco)

Procedeu-se à conferência das despesas relativas à execução do orçamento do serviço externo e foram juntos os seguintes documentos:

-
-
-

O Director do Departamento Geral de Administração

(Assinatura e selo branco)

(a) Deve ser enviada em duplicado.

(b) Missão Diplomática, Consulado-Geral ou Consulado.

(c) Morada e código postal

(d) Deverão ser discriminados todos os documentos que se enviem.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Modelo 2

a) _____

Ano _____

CONTA DE GERÊNCIA

Gerência de ____ de ____ a ____ de ____ de ____

CÓDIGO	DÉBITO	IMPORTÂNCIAS		CÓDIGO	CRÉDITO	IMPORTÂNCIAS		SALDOS
		PARCIAIS	TOTAIS			PARCIAIS	TOTAIS	
	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR				DESPESAS ORÇAMENTAIS			
	De dotações orçamentais	\$			DESPESAS CORRENTES			
	De receitas do Estado	\$			- Pessoal além do quadro	\$		\$
	De receitas emolumentares	\$...	\$		
	De outras receitas	\$			DESPESAS DE CAPITAL			
	De descontos em vencimentos e salários	\$...	\$		\$
	- Receitas do Estado	\$			IMPORTÂNCIAS ENTREGUES AO ESTADO OU A OUTRAS ENTIDADES			
	- Operações de Tesouraria	\$			Saldo da gerência anterior em dotações orçamentais	\$		\$
	Sendo:				Receitas do Estado			
	Em cofre	\$			Da gerência anterior	\$		\$
	Em depósito	\$			Da presente gerência	\$		\$
	DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO ESTADO				Receitas emolumentares entregues ao FRI	\$		\$
	RECEITAS CORRENTES				Da gerência anterior	\$		\$
	- Pessoal além do quadro	\$			Da presente gerência	\$		\$
	...	\$			Outras receitas	\$		\$
	RECEITAS DE CAPITAL				Da gerência anterior	\$		\$
	...	\$			Da presente gerência	\$		\$
	IMPORTÂNCIAS RECEBIDAS PARA ENTREGA AO ESTADO OU OUTRAS ENTIDADES				Descontos em vencimentos e salários	\$		\$
	Receitas do Estado	\$			Receitas do Estado			
	Receitas emolumentares	\$			Da gerência anterior	\$		\$
	Outras receitas	\$			Da presente gerência	\$		\$
	Descontos em vencimentos e salários	\$			Operações de Tesouraria	\$		\$
	Receitas do Estado	\$			Da gerência anterior	\$		\$
	Operações de Tesouraria	\$			Da presente gerência	\$		\$
	DIFERENÇA DE CÂMBIOS	\$			DIFERENÇA DE CÂMBIOS	\$		\$
					SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE			
					De dotações orçamentais	\$		
					De receitas do Estado	\$		
					De receitas emolumentares	\$		
					De outras receitas	\$		
					De descontos em vencimentos e salários	\$		
					- Receitas do Estado	\$		
					- Operações de Tesouraria	\$		\$
					Sendo:			
					Em cofre	\$		
					Em depósito	\$		
	TOTAL		\$		TOTAL		\$	

Aprovada em ____/____/____

O Responsável,

(Assinatura e selo branco)

a) Missão Diplomática, Consulado-Geral ou Consulado

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Modelo 3

a) _____

Ano _____

CONTA DE GERÊNCIA

Gerência de ____ de ____ a ____ de ____ de ____

Divisa do Tesouro _____

Moeda local _____

Outra moeda _____

CÓDIGO	DÉBITO	IMPORTÂNCIAS						CÓDIGO	CRÉDITO	IMPORTÂNCIAS					
		PARCIAIS			TOTAIS					PARCIAIS			TOTAIS		
		Divisa do Tesouro	Moeda Local	Outra Moeda	Divisa do Tesouro	Moeda Local	Outra Moeda			Divisa do Tesouro	Moeda Local	Outra Moeda	Divisa do Tesouro	Moeda Local	Outra Moeda
	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR								DESPESAS ORÇAMENTAIS						
	De dotações orçamentais								DESPESAS CORRENTES						
	De receitas do Estado								- Pessoal além do quadro						
	De receitas emolumentares								...						
	De outras receitas								DESPESAS DE CAPITAL						
	De descontos em vencimentos e salários								...						
	- Receitas do Estado								AQUISIÇÃO DE MOEDA						
	- Operações de Tesouraria								IMPORTÂNCIAS ENTREGUES AO ESTADO OU A OUTRAS ENTIDADES						
	Sendo:								Saldo da gerência anterior em dotações orçamentais						
	Em cofre								Receitas do Estado						
	Em depósito								Da gerência anterior						
	DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO ESTADO								Da presente gerência						
	RECEITAS CORRENTES								Receitas emolumentares entregues ao FRI						
	- Pessoal além do quadro								Da gerência anterior						
	...								Da presente gerência						
	RECEITAS DE CAPITAL								Outras receitas						
	...								Da gerência anterior						
	MOEDA ADQUIRIDA								Da presente gerência						
	IMPORTÂNCIAS RECEBIDAS PARA ENTREGA AO ESTADO OU OUTRAS ENTIDADES								Descontos em vencimentos e salários						
	Receitas do Estado								Receitas do Estado						
	Receitas emolumentares								Da gerência anterior						
	Outras receitas								Da presente gerência						
	Descontos em vencimentos e salários								Operações de Tesouraria						
	Receitas do Estado								Da gerência anterior						
	Operações de Tesouraria								Da presente gerência						
	TOTAL								SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE						
									De dotações orçamentais						
									De receitas do Estado						
									De receitas emolumentares						
									De outras receitas						
									De descontos em vencimentos e salários						
									- Receitas do Estado						
									- Operações de Tesouraria						
									Sendo:						
									Em cofre						
									Em depósito						
	TOTAL								TOTAL						

Aprovada em ____/____/____

O Responsável,

(Assinatura e selo branco)

a) Missão Diplomática, Consulado-Geral ou Consulado

Modelo 4

CERTIDÃO DE RECEITA

ANO DE DOCUMENTO Nº(A)

- MINISTÉRIO - NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

A 6ª DELEGAÇÃO DA DIRECÇÃO-GERAL DA CONTABILIDADE PÚBLICA DECLARA QUE DE DE A

DE DE AUTORIZOU A(B)

POR CONTA DO CAPÍTULO DO ORÇAMENTO ÀS SEGUINTE IMPORTÂNCIAS:

DIV. SDIV. CL. ECO. ALIN.	PROCES. E AUTORIZADO (LÍQUIDO)	ANULAÇÕES	REPOSIÇÕES	PROCES. E AUTORIZADO (LÍQUIDO)
DESPESAS CORRENTES:				
DESPESAS DE CAPITAL:				
TOTAL DO SERVIÇO				

DAS IMPORTÂNCIAS DESCRITAS TINHAM CONSIGNAÇÃO ESPECIAL, ADIANTE MENCIONADA, AS SEGUINTE:

.....

A 6ª DELEGAÇÃO DA DIRECÇÃO-GERAL DA CONTABILIDADE PÚBLICA, EM DE DE 19.....

(A) A PREENCHER PELO SERVIÇO QUE PRESTA CONTAS

(B) NOME DO ORGANISMO OU SERVIÇO A FAVOR DO QUAL O DIRECTOR, SE AUTORIZOU O ABONO

(ASSINATURA AUTENTICADA COM SELO BRANCO)

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Modelo 5

DIRECÇÃO-GERAL DO TESOURO

Ano: _____

A Direcção-Geral do Tesouro declara que desde de a de de transferiu para (a) de Portugal os seguintes montantes de divisas:

NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DA DGCP	DATA DE AUTORIZAÇÃO DA DGCP	MONTANTE AUTORIZADO EM ESCUDOS	DATA DE TRANSFERÊNCIA	DESIGNAÇÃO DA DIVISA	MONTANTE TRANSFERIDO	TAXA DE CÂMBIO
TOTAL			TOTAL			

Direcção-Geral do Tesouro, de de

O Responsável,

(Assinatura e selo branco)

a) Missão Diplomática, Consulado-Geral ou Consulado

Modelo 6

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Ano: _____

a) _____

Gerência de ____ de ____ a ____ de ____ de ____

DOCUMENTOS DE DESPESA - PESSOAL

C. E. _____ Efectuada na moeda _____ Total _____ \$ ____

Número da Folha	Descontos Efectuados					Liquido Pago	Total da Folha		Taxa de Câmbio
					Total		Em Moeda	Em	
							Estrangeira	Escudos	
Total									

O Responsável,

(Assinatura e selo branco)

a) Missão Diplomática, Consulado-Geral ou Consulado

Modelo 7

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Ano: _____

a) _____

Gerência de ____ de ____ a ____ de ____ de ____

DOCUMENTOS DE DESPESA - OUTROS

C. E. _____ Efectuada na moeda _____ Total _____ \$ ____

Número do Documento	Importâncias		Taxa de Câmbio	Número do Documento	Importâncias		Taxa de Câmbio
	Em Moeda	Em			Em Moeda	Em	
	Estrangeira	Escudos			Estrangeira	Escudos	
				Transporte			
A transportar				Total			

O Responsável,

(Assinatura e selo branco)

a) Missão Diplomática, Consulado-Geral ou Consulado

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Modelo 14

Ano: _____

a) _____ DE PORTUGAL EM _____

CERTIDÃO DO SALDO DE ENCERRAMENTO DA CONTA

Certifica-se que a situação do saldo da conta relativa à gerência de ____ de ____ de 19__ a ____ de ____ de 19__ é a seguinte:

- Em Cofre:
 - Divisa transferida do Tesouro _____
 - Moeda local _____
 - Outra moeda _____
- Em Depósito (b):
 - Conta n.º _____
 - Conta n.º _____

..... de de 19.....

O Responsável

(Assinatura e selo branco)

(a) Missão Diplomática, Consulado Geral ou Consulado
(b) Valor certificado por documento da Instituição Bancária

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Modelo 15

Ano: _____

a)

RELAÇÃO DE BENS DE CAPITAL ADQUIRIDOS DURANTE A GERÊNCIA

Gerência de de a de de

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	NÚMERO DO DOCUMENTO	NÚMERO DE INVENTÁRIO	DESCRIÇÃO	IMPORTÂNCIA	OBSERVAÇÕES

..... de de

O Responsável,

(Assinatura e selo branco)

a) Missão Diplomática, Consulado-Geral ou Consulado

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Modelo #6

a) _____ DE PORTUGAL EM _____

Ano: _____

CERTIDÃO DO AUTO DE TRANSMISSÃO DE GERÊNCIA

Certifica-se que, dos livros e registos de contabilidade oficial em uso (a) consta que a situação financeira e patrimonial da gerência partida, relativa ao período de ____ de ____ de 19__ a ____ de ____ de 19__, é a que a seguir se refere:

—
—
—

..... de de 19.....

O Responsável

.....
(Assinatura e selo branco)

Procedeu-se à conferência do auto de transmissão de gerência elaborado em ____ de ____ de 19__ relativo à gerência partida acima indicada.

O Director de Serviços de Administração Financeira

.....
(Assinatura e selo branco)

(a) Missão Diplomática, Consulado Geral ou Consulado

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Modelo 17

a) _____ DE PORTUGAL EM _____

Ano: _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Gerência de ____ de ____ a ____ de ____ de ____

(b).....
(c).....
(d).....

.....
(Assinatura e selo branco)

..... de de 19.....

(a) Missão Diplomática, Consulado Geral ou Consulado
(b) Cargo do responsável
(c) Nome do responsável
(d) Morada do responsável

Instruções n.º 2/97 — 2.ª S

Instruções para a organização e documentação das contas dos serviços e organismos da Administração Pública (regime geral — autonomia administrativa), integrados no novo Regime de Administração Financeira do Estado.

O Tribunal de Contas, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º e na alínea e) do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 86/89, de 8 de Setembro, deliberou, em sessão do plenário da 2.ª Secção de 9 de Janeiro de 1997, que as contas dos serviços e organismos da Administração Pública com autonomia administrativa, integrados no novo Regime de Administração Financeira do Estado, deverão ser organizadas e documentadas de acordo com as seguintes instruções:

1.º

Conteúdo da conta de gerência

A conta de gerência será elaborada de acordo com o modelo n.º 2, em anexo, e deverá conter:

1) Débito:

- a) Saldo de abertura, com a mesma discriminação do saldo de encerramento da gerência anterior;
- b) As importâncias recebidas em conta de dotações do Orçamento do Estado;
- c) Outras entradas de fundos;
- d) As importâncias cobradas em conta de receitas próprias;
- e) As importâncias retidas para entrega ao Estado ou a qualquer outra entidade;

2) Crédito:

- a) As despesas efectuadas durante a gerência, de harmonia com a descrição do respectivo orçamento;
- b) Os créditos libertos que não foram utilizados;
- c) Outras saídas de fundos;
- d) As receitas próprias cobradas pelo serviço ou organismo e entregues no Tesouro;
- e) As importâncias entregues ao Estado ou a outras entidades;
- f) Saldo que transita para a gerência seguinte, devidamente discriminado.

2.º

Documentos a remeter ao Tribunal de Contas

1 — A conta de gerência será acompanhada dos modelos a seguir enumerados:

- a) Guia de remessa (modelo n.º 1);
- b) Conta de gerência (modelo n.º 2);
- c) Mapa comparativo (modelo n.º 3);
- d) Relação dos documentos de despesa — Pessoal (modelo n.º 4);
- e) Relação dos documentos de despesa — Outros (modelo n.º 5);
- f) Relação de bens inventariáveis adquiridos durante a gerência (modelo n.º 6);